

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL PARA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

De acordo com o artigo 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/1990 - Resolução nº 295/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Eu, JORDANA PEREIRA DA ROCHA , BRASILEIRO, EMPRESÁRIA, Casado(a), Carteira de Identidade (RG) n. 4992180, expedida por SSPGO, CPF n. 016.516.021-74, telefone: (62) 99233-9151, e-mail: jordana.rocha@icloud.com, residente na: Rua P 5, nº 0, Quadra 10 lote 31 , Parqville Pinheiros, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74945-629.

Autorizo, através deste documento, **na qualidade de mãe**, o(a) adolescente MARIA FERNANDA SOUZA ROCHA, nascido no dia 11/07/2011 em GOIÂNIA/GO, Carteira de Identidade (RG) nº 6763330 , expedida por SSPGO, a realizar a viagem nacional com destino a: JOAO PESSOA no estado de PARAIBA, deste que acompanhado(a) por:

GRACIELE VIRGINIA PEREIRA DA ROCHA SOUZA, BRASILEIRA, EMPRESARIA , maior capaz, Casado(a), Carteira de Identidade (RG) nº 4026505, expedida por SSPGO, CPF n. 898.237.021-87, telefone: (62) 98153-3365, residente na Rua P 3, nº 0, QUADRA 03 LOTE 11, Parqville Pinheiros, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74945-625.

A presente autorização é válida para o período entre as datas de 24/01/2025 até 05/02/2025, abrangendo o trajeto de ida e volta do destino designado.

APARECIDA DE GOIÂNIA /GO, 22 de Janeiro de 2025

(Local e data de assinatura)

JORDANA PEREIRA DA ROCHA

